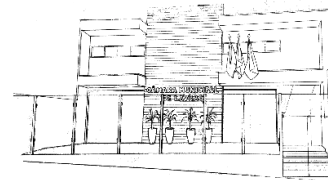


**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE**  
**CONTAS**



---

**REQUERIMENTO Nº: 02/2026/CML/CFO**

**ASSUNTO:** Solicitação de providências para aperfeiçoamento da instrução do Projeto de Lei do Executivo nº 3/2026.

Lavras, 12 de maio de 2026.

A Sua Excelência a Senhora  
**JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal de Lavras  
Av. Dr. Sílvio Menicucci, 1575 – Bairro Kennedy, Lavras-MG

Excelentíssima Senhora Prefeita,

A **Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas** da Câmara Municipal de Lavras, no exercício de suas atribuições institucionais, vem, respeitosamente, solicitar providências destinadas ao aperfeiçoamento da instrução do **Projeto de Lei do Executivo nº 003/2026**, que autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Assistência à Qualidade de Vida e a conceder Auxílio-Bem-Estar aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas vinculados ao LAVRASPREV.

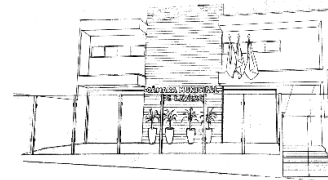
A solicitação decorre da análise técnica da matéria, especialmente das recomendações constantes da **Nota Técnica nº 133/2026**, e tem por finalidade assegurar a plena observância dos parâmetros constitucionais, legais, orçamentários, financeiros e patrimoniais aplicáveis à criação ou disciplina de despesa pública.

Considerando que a proposição envolve benefício de pagamento mensal, com potencial repercussão na execução orçamentária e financeira do Município, a Comissão entende necessária a complementação da instrução do projeto, para que a deliberação legislativa se dê com adequada segurança jurídica e fiscal.

Dessa forma, solicita-se a Vossa Excelência o encaminhamento a esta Casa Legislativa dos seguintes documentos e informações:

- a) **Relatório de Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro — REIOF**, com memória de cálculo, indicação do número de beneficiários, valor mensal e anual da despesa, projeção para os exercícios subsequentes e demonstração de eventual neutralidade fiscal;

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE**  
**CONTAS**



- 
- b) **declaração do ordenador de despesa** quanto à adequação orçamentária e financeira da despesa com a **Lei Orçamentária Anual – LOA**, bem como quanto à compatibilidade com a **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e com o **Plano Plurianual – PPA**;
- c) indicação expressa da **dotação orçamentária**, da **fonte de recursos** e da **classificação da despesa** a serem utilizadas para o custeio do benefício, inclusive com demonstração de suficiência de saldo ou, se for o caso, indicação da providência orçamentária adequada;
- d) declaração expressa, preferencialmente mediante aperfeiçoamento do texto do projeto, de que **fica vedada a utilização de recursos previdenciários do RPPS/LAVRASPREV para o custeio do Auxílio-Bem-Estar**, esclarecendo-se que eventual atuação do Instituto deverá restringir-se à operacionalização do pagamento, mediante prévio repasse financeiro da Administração Direta Municipal.

A presente solicitação não tem por finalidade obstar a tramitação da matéria, mas assegurar que o exame legislativo ocorra com instrução fiscal suficiente, transparência orçamentária e adequada segregação patrimonial dos recursos previdenciários.

Sendo o que havia para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

**EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA (PSD)**  
*Presidente*

**JUSSÂNIA APARECIDA SANTOS  
SILVA (PSD)**  
*Relatora*

**ARISTIDES SILVA FILHO (PT)**  
*Membro*